



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOINVILLE  
Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

**PORTARIA nº 04/2016**

*Determina a adoção de providência administrativa em relação aos processos em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública*

O Dr. **ROBERTO LEPPER**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville/SC, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os processos cuja decisão inicial seja proferida com base na Lei nº 12.153/09 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública) deverão tramitar observando-se o rito processual previsto pela referida Lei, devendo-se promover as respectivas alterações no SAJ/PG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em cartório.

Joinville, 13 de junho de 2016

  
**ROBERTO LEPPER**  
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE JOINVILLE  
Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que, nesta data, publiquei, em cartório, a Portaria nº 04/2016.  
Joinville, 13 de junho de 2016

**NATALIA RADTKE**  
Chefe de Cartório